



# Bolsa Família INFORMA

Nº 219 • 20 de maio de 2010

## Atualização das estimativas municipais de pobreza causa impacto no resultado do IGD de estados e municípios

### A estimativa de famílias pobres é um dos valores utilizados para calcular a Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros

Em abril de 2009, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) divulgou a atualização das estimativas municipais de pobreza para o Bolsa Família e Cadastro Único. As novas estimativas foram obtidas com base na metodologia de Mapas de Pobreza elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com isso, o número de famílias a serem atendidas pelo Programa Bolsa Família se alterou em todos os municípios brasileiros.

A Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros – uma das quatro taxas que compõem o cálculo do IGD – é calculada com base na estimativa de famílias pobres. Para não causar impacto imediato nos valores do IGD, o MDS passou a utilizar as novas estimativas neste cálculo, somente a partir de janeiro de 2010.

O cálculo da Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros é feito pela divisão de dois valores:

- o número de cadastros válidos no perfil do Cadastro Único (renda da família de meio salário mínimo por pessoa) no município; dividido pelo
- **número de famílias estimadas como público-alvo do Cadastro Único no município.**

Desta forma, municípios onde ocorreu aumento da estimativa de famílias pobres, em geral, apresentaram já em janeiro de 2010, uma redução em sua taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros, refletindo no valor do IGD. Da mesma forma, municípios onde ocorreu uma redução da estimativa de famílias pobres têm, em geral, apresentado um aumento na taxa e, conseqüentemente, no valor do IGD.

Como exemplo, tomemos um município que, em dezembro de 2009, tivesse obtido os seguintes resultados:

#### Exemplo 1

#### Dados do município em Dezembro de 2009:

Nº de cadastros válidos no perfil do Cadastro Único:	1.000
--	-------

Nº de famílias estimadas como público-alvo do Cadastro Único:	1.200 (PNAD 2004)
---	----------------------

Considerando-se a fórmula de cálculo da Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastro, o resultado do município, em dezembro de 2009, seria:

**Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros dez/09:**

$$\frac{1.000}{1.200} = 0,83$$

Com a mudança da estimativa de famílias pobres, esse mesmo município, já em janeiro de 2010, teria o seguinte resultado:

**Dados do município em Janeiro de 2010:**

Nº de cadastros válidos no perfil do Cadastro Único:	1.000
Nº de famílias estimadas como público-alvo do Cadastro Único:	2.500 (Mapas de Pobreza IBGE)

Considerando-se a fórmula de cálculo da Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastro, o resultado do município, em dezembro de 2009, seria:

**Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros dez/09:**

$$\frac{1.000}{2.500} = 0,40$$

Verifica-se que, neste situação, o **número de cadastros válidos não se alterou entre dezembro de 2009 e janeiro de 2010.**

Caso o município tivesse ampliado o número de cadastros válidos a redução da Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros teria sido menor, conforme o exemplo abaixo:

**Exemplo 2**

Dados do município em Dezembro de 2009:

Nº de cadastros válidos no perfil do Cadastro Único:	1.000
Nº de famílias estimadas como público-alvo do Cadastro Único:	1.200 (PNAD 2004)

Considerando-se a fórmula de cálculo da Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastro, o resultado do município, em dezembro de 2009, seria:

**Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros dez/09:**

$$\frac{1.000}{1.200} = 0,83$$

Com a mudança da estimativa de famílias pobres, esse mesmo município, já em janeiro de 2010, teria o seguinte resultado:

**Dados do município em Janeiro de 2010:**

Nº de cadastros válidos no perfil do Cadastro Único:	1.600
Nº de famílias estimadas como público-alvo do Cadastro Único:	2.500 (Mapas de Pobreza IBGE)

Considerando-se a fórmula de cálculo da Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastro, o resultado do município, em dezembro de 2009, seria:

**Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros dez/09:**

$$\frac{1.600}{2.500} = 0,64$$

Neste exemplo, verifica-se que houve aumento no número de cadastros válidos e, portanto, a redução da Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros foi menor. Isso demonstra que, quanto mais o número de cadastros válidos se aproxima do número de famílias estimadas como público do Cadastro Único, maior será a Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros.

**IMPORTANTE:** Cabe destacar que não houve mudança na forma de calcular o IGD e sim uma importante atualização nos dados demográficos e socioeconômicos das famílias residentes em todos os municípios brasileiros, o que permitirá que as políticas destinadas à população pobre e que têm o Cadastro Único como fonte de informação, cheguem a quem delas precisam.

**Entenda o que é o IGD**

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD), regulamentado pela Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, é um indicador que mostra a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito municipal, estadual e distrital, além de refletir os compromissos assumidos pelos municípios quando da assinatura do Termo de Adesão ao PBF (Portaria GM/MDS nº 246/05).

O IGD varia entre 0 e 1, e é calculado pela média aritmética simples das seguintes taxas:

- Qualidade e integridade das informações constantes no Cadastro Único (taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros);
- Atualização da base de dados do CadÚnico (taxa de Atualização de Cadastros);
- Informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de educação (taxa de crianças com informações de frequência escolar); e
- Informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de saúde (taxa de famílias com acompanhamento das condicionalidades de saúde).

Para mais informações sobre sobre o IGD e IGDE acesse:

[Apoio à Gestão Descentralizada](#)

[Caderno do IGD](#)

[Portaria nº 148, de 27 de abril de 2006](#)

[Portaria nº 256, de 18 de julho de 2006](#)

[Portaria nº 40, de 25 de janeiro de 2007](#)

[Portaria nº 66, de 3 de março de 2008](#)

[Portaria nº 220, de 25 de junho de 2008](#)

[Portaria nº 256, de 19 de abril de 2010 \(IGDE\)](#)

[Portaria 368, de 29 de abril de 2010 \(IGDE\)](#)

As informações atualizadas sobre o IGD-M, bem como seu histórico, podem ser encontradas no site do MDS, na Central de Sistemas, clicando em "Arquivos":

<http://aplicacoes2.mds.gov.br/senarc/principal.html>

As informações atualizadas sobre as estimativas de pobreza podem ser encontradas no site do MDS, no seguinte endereço:

<http://www.mds.gov.br/adesao/mib/matrizsrch.asp>.

Acesse as [informações atualizadas sobre o IGD-E](#)

### **Acompanhamento Familiar e Sicon serão temas de teleconferência**

Em 2008 a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania criou o Sistema de Gestão de Condicionalidades (Sicon), um sistema *on-line* que permite realizar a gestão de condicionalidades no município. Em dezembro de 2009, foi incorporada ao sistema a funcionalidade de acompanhamento familiar e, em abril de 2010, foi disponibilizada a funcionalidade de pesquisa. Com objetivo de orientar os gestores municipais sobre as novas funcionalidades do Sicon, o MDS realizará teleconferência, nesta segunda-feira, das 16h às 17h30 (horário de Brasília). Participarão da teleconferência a secretária nacional de Renda de Cidadania, Lúcia Modesto, a diretora do departamento de Condicionalidades, Cláudia Badinni e a coordenadora geral de Operacionalização das Condicionalidades, Analucia Faggion.

A transmissão do programa acontecerá ao vivo e os gestores poderão enviar perguntas por meio de telefone e fax, cujos números serão divulgados ao longo do programa. O programa poderá ser assistido pelo site da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), pela NET – em cidades que captam o sinal da NBR (veja lista abaixo) – pelo canal 146 da Sky (TV a cabo) e ainda pela OiTV (apenas na cidade do Rio de Janeiro).

#### **SERVIÇO**

Teleconferência sobre Acompanhamento Familiar e Sicon – Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

**Data:** 24 de maio de 2010 (segunda-feira)

**Horário:** 16h às 17h30 (horário de Brasília)

**Local:** estúdio da NBR – Brasília (DF)

**Para acompanhar a teleconferência pelo site da EBC Serviços:**

Acesse a página inicial ([www.ebcservicos.ebc.com.br](http://www.ebcservicos.ebc.com.br)) e, no menu Veículos, clique em NBR. Em seguida, clique em "Ao vivo"  
(<http://www.ebcservicos.ebc.com.br/veiculos/nbr/nbr-ao-vivo>)

Você pode também assistir ao programa pelo site da Presidência da República:

[www.imprensa.planalto.gov.br](http://www.imprensa.planalto.gov.br) (acesse o ícone NBR ao vivo) ou pelo Blog do Planalto <http://blog.planalto.gov.br>

**Para assistir à teleconferência via satélite, sintonize a antena parabólica com base nos seguintes parâmetros (sinal da NBR):**

Recepção **Digital** de Satélite:

Satélite: Star One C2

Posição Orbital do Satélite: 70°W

Polarização: Horizontal

Frequência: 3632

Padrão: DVB-S

SYMBOL RATE: 4.6875

FEC 3/4

PID DE VÍDEO: 0308

PID DE ÁUDIO: 0256

PID DE PCR: 8190

Recepção **Analógica** de Satélite:

Satélite: Star One C2

Posição Orbital do Satélite: 70°W

Freq.: 4030

Banda L : 1120

Polarização : Vertical

**Pela NET (canais das cidades que captam o sinal da NBR):**

Anápolis - GO	12
Belo Horizonte - MG	02
Blumenau - SC	19
Brasília - DF	13
Campinas - SP	06
Campo Grande - MS	09
Florianópolis - SC	19
Goiânia - GO	10
Indaiatuba - SP	06
Porto Alegre - RS	15
Ribeirão Preto - SP	07
Rio de Janeiro - RJ	04

Santos - SP	14
São José do Rio Preto - SP	07
São Paulo - SP	05

**Sky TV:** canal 146

**OiTV (Rio de Janeiro):** canal 696

Caso a NBR precise transmitir evento ao vivo do presidente Lula, a teleconferência será interrompida e retomada após o fim da transmissão presidencial ou durante a programação, a critério da emissora.

A teleconferência não será transmitida nas agências do Banco do Brasil, por meio do programa Ponto a Ponto.

**Informações para gestores:**

SENARC / MDS: (61)3433-1500

**E-mail para enviar perguntas sobre o tema:** [teleconferencias@mds.gov.br](mailto:teleconferencias@mds.gov.br)

### **Mobilização para acesso à documentação básica na TV Banco do Brasil**

A Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento e Documentação Básica será o tema do Programa Ponto a Ponto, que a TV corporativa do Banco do Brasil transmitirá ao vivo no próximo dia 28 de maio, a partir das 16h45.

O programa será transmitido para todas as agências do Banco do Brasil que fazem parte da rede da TV Corporativa. Para assistir ao programa, o gestor deve localizar a agência do Banco do Brasil mais próxima e se inscrever com antecedência, pessoalmente, ou por telefone, para garantir o acesso à agência durante a transmissão.

Para mais informações e para localizar a agência do Banco do Brasil mais próxima, acesse o endereço eletrônico [www.certidaodenascimento.gov.br](http://www.certidaodenascimento.gov.br).

#### **ANOTE NA AGENDA**

**30 de junho** – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 1º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é feito no sistema [Bolsa Família na Saúde](#).

#### **DÚVIDA DA SEMANA**

**Como utilizar a funcionalidade Acompanhamento Familiar no Sicon?**

A funcionalidade Acompanhamento Familiar do Sistema de Gestão de Condicionalidades permite ao gestor municipal identificar e registrar as famílias que estão em acompanhamento familiar – aquelas famílias que estão enfrentando situações que as impedem de cumprir as condicionalidades do Bolsa Família. O gestor pode acrescentar informações sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento. Pode também optar por interromper os efeitos do descumprimento de condicionalidades no benefício da família. Neste caso, elas continuarão sendo acompanhadas no âmbito das condicionalidades pelas áreas de saúde, educação e assistência social, entretanto, se continuarem descumprindo as condicionalidades, não sofrerão as repercussões sobre o benefício, ou seja, elas continuarão recebendo o benefício e os descumprimentos não comporão o histórico da família.

Esta funcionalidade pode ser acessada de duas maneiras, a primeira é localizar a família no Sicon, o que deve ser feito com a utilização da funcionalidade **Pesquisa Famílias com Descumprimento de Condicionalidades**. Após localizar a família, o usuário deverá acionar a opção Acompanhamento familiar.

A segunda maneira de acessar é encontrar a família por meio da funcionalidade **Pesquisa Pessoa**.

Para indicar que uma família está inserida em atividades de acompanhamento familiar, o município deverá cadastrar no Sicon/PBF o resumo das informações, incluindo:

- **Informações gerais sobre a família** - texto resumo com a descrição da situação da família, incluindo os principais fatos e problemas relevantes para o acompanhamento;
- **Situações identificadas** - lista de vulnerabilidades identificadas na família ou no ambiente social, relevantes para o trabalho de acompanhamento;
- **Acompanhamento pelo Cras/Creas** - registrar se a família é acompanhada pelo Cras/Creas e qual é a unidade que realiza o acompanhamento.
- **Atividades** - lista de atividades que o município já realizou ou vai realizar com a família.

O usuário deverá assinalar no sistema se a família está sendo acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social (Cras) ou por algum Centro de Referência Especializada da Assistência Social (Creas) e selecionar o Cras na lista exibida.

Os dados do acompanhamento familiar cadastrados ficam disponíveis para visualização durante todo o período de acompanhamento. Essas informações podem ser atualizadas a qualquer tempo.

Para mais informações sobre o Acompanhamento Familiar consulte a [Instrução Operacional nº 33 de 03/12/2009](#) e o [Bolsa Família Informa nº 201](#). Consulte também o [Manual do Sicon](#).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.

